



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 03 DE MAIO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 582, de 11/12/2018, que concede auxílio financeiro a *Associação Comunitária de São Pedro das Tabocas - ACOSP* e contém outras providencias.”

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, Estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, submente à apreciação e aprovação do Legislativo Municipal de Pedras de Maria da Cruz, o Projeto de Lei exposto a seguir:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 582, de 11 de dezembro de 2018, que concede auxílio financeiro a Associação Comunitária de São Pedro das Tabocas - ACOSP, passa ter a seguinte redação:

**Art.1º**.....

*“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais a Associação Comunitária de São Pedro das Tabocas - ACOSP, entidade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 21.372.552/0001-09, com sede e administração no Distrito de São Pedro das Tabocas, Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 026 de 11 de junho de 1.993, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Jurandir Mendes de Jesus, portador da carteira de identidade nº 1306753 -SSP/DF e do CPF nº 769.063.536-91.”*

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 582, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 03 de Maio de 2019.

### PUBLICAÇÃO

Afixado em: 03/05/2019

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.:

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**